



Decreto N° 1484 - de 03 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 129.100,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.100,00 (cento e vinte e nove mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO

TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0008 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$	6.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0002.2.0012 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	----- R\$	1.500,00
2.02.01.04.122.0002.2.0008 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.600,00
Total da Unidade 2	----- R\$	1.600,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0016 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	3.500,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	43.500,00
Total da Unidade 4	----- R\$	43.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	40.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.2.0084 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	----- R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	38.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	38.000,00

Total Geral ----- R\$ 129.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035 - 3.3.90.32.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	48.550,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	48.550,00
Total da Unidade 6	----- R\$	48.550,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA


2.07.01.20.122.0002.2.0046 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	----- R\$	50.000,00
2.07.01.20.806.0009.2.0050 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	30.550,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	80.550,00
Total da Unidade 7	----- R\$	80.550,00

Total Geral ----- R\$ 129.100,00



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Setembro de 2018



IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 261.566.885-88